



16 - PAR
16-0465/1996

Municipal de

Feixa n.º 05 do proc.
N.º 1422/95
O Funcionário *W. Paulo*

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1422/95.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa permitir que o Executivo destine 10% (dez por cento) de todas as casas da COHAB, já construídas no Município de São Paulo, aos policiais militares que residem em favelas. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. A proposta ampara-se nos artigos 13, I; e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.
PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

26/03/96

Jacis
Womane
Tatlo
Mentor
Silson

Amber Sanchez
Melo
Noda

VIVIANE

17 - RELCOM
17-0407/1996